

PUBLICADO DOC 20/04/2007

PARECER Nº 536/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0027/05**.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa determinar que todos os programas televisivos exibidos pela TV Câmara São Paulo traduzam em legenda aquilo que for veiculado em sinal sonoro, de forma que os deficientes auditivos possam compreender o conteúdo do programa.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto.

A adoção de medidas que objetivem a inserção do portador de deficiência encontra fundamento é matéria da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, segundo art. 24, XIV e também dos Municípios já que a eles compete suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, II).

Nesta seara, o art. 226, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Município buscará garantir a pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades.

O projeto encontra fundamento ainda no art. 14 da Lei Orgânica do Município que confere à Câmara Municipal a prerrogativa de dispor sobre os seus serviços, bem como no art. 39 da Lei Orgânica do Município e no art. 237, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno deste Legislativo, que determina ser o projeto de resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa no âmbito desta Edilidade.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/4/07

João Antonio – Presidente

Jooji Hato - Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Claudete Alves

Farhat

Jorge Borges

Kamia

Tião Farias